Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1

MENSAGEM Nº 199/2013 **REGIME DE URGÊNCIA**

PROJETO DE LEI Nº 240/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências.

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de outubro de 2013

PARECERES

ASSESSORIA CONTÁBIL: 3 de outubro de 2013

Distribuído à Comissão de Orçamento e Finanças em: 4/10/2013
Relator: Raffael Cantu – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 21 de outubro de 2013 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência. Ausente, o vereador Guilherme Sebastião Silverio – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 23 de outubro de 2013 – Aprovado com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências. Ausentes, os vereadores Enio Ruaro- PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 574, de 24 de outubro de 2013.

SANÇÃO: Lei nº 4178, de 29 de outubro de 2013 - Decreto nº 7300, de 29 de outubro de 2013
(Publicados no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 5918 de 31 de outubro de 2013 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ **edição nº 464 de 31 de outubro de 2013)**

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

MENSAGEM Nº 199/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial** por Anulação, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na Secretaria Mun. de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 02-Out-2013-16:24-017567-1/2

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

PROJETO DE LEI Nº 040/2013.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	18.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-18.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos	-8.000,00
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos	18.000,00
2.226	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	-10.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO CAT. DE BASE E ESPORTE DE RENDIMENTO	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos	
3.3.50.43 – 0	Subvenções Sociais	18.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO CAT. DE BASE E ESPORTE DE RENDIMENTO	
27	Desporto e Lazer	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-8.000,00

16.03	**DPTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.226	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

TOTAL	**-18.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 240/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 240/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas com Subvenções Sociais na Secretaria Mun. de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso dentro do Departamento Cat. De Base e Esportes de Rendimento.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO
- Departamento Cat. de Base e Esporte de Rendimento
- 27.811.0041.2.225 — Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. de Jogos
- 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
- Fonte – 0

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 50 43 00 00	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, 42 e 43 que trata dos créditos adicionais especiais assim apregoa:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

*"**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II** - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

*"**Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

*"**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
***III –** os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*
***§ 3º**. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
***§ 4º**. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*

***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Anexo, páginas do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal na data de 3 de outubro, o qual evidencia os saldos existentes.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2013 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente como preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 4 de outubro de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls.
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 16 SEC.MUN.DE ESPORTE,LAZER, JUVENT.E IDOSO
Unidade Orcamentaria: 16.02 DEP. CAT DE BASE E ESPORTE DE RENDIMENTO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive. / Empenhos a Paga: / Pagtos a Efetua:
27 Desporto e Lazer						
27811 Desporto de Rendimento						
278110041 Manutencao do Esporte						
278110041.2.146000 Atleta Talento						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
5718 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	190.000,00	100.000,00	0,00	90.000,00	89.574,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		426,00	426,00	0,00	426,00	0,0
3.3.90.32.99.02.00 PREMIACOES ESPORTIVAS			- Desdobramento da Despesa			
7395 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		426,00	426,00	0,00	426,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
5719 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
8110041.2.221000 Destinar recursos para atletas que irao representar o Municipio em jogos oficiai						
.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
5720 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	50.000,1
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		44.999,88	44.999,88	0,00	44.999,88	0,0
3.3.90.33.05.00.00 LOCOMOCAO URBANA			- Desdobramento da Despesa			
7010 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		22.213,12	22.213,12	0,00	22.213,12	0,0
3.3.90.33.06.00.00 LOCACAO DE VEICULOS PARA LOCOMOCAO			- Desdobramento da Despesa			
6978 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		22.786,76	22.786,76	0,00	22.786,76	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
5721 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURIDI			- Desdobramento da Despesa			
7923 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
278110041.2.225000 Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Of						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
5722 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	49.450,2
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		50.549,80	50.549,80	0,00	50.549,80	0,0
3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			- Desdobramento da Despesa			
7083 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		50.549,80	50.549,80	0,00	50.549,80	0,0
3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			- Desdobramento da Despesa			
7216 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
5723 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

Câmara Mun de Pato Branco Fls 03 Folha: Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 16 SEC.MUN.DE ESPORTE,LAZER, JUVENT.E IDOSO
Unidade Orcamentaria: 16.02 DEP. CAT DE BASE E ESPORTE DE RENDIMENTO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponive Empenhos a Paga Pagtos a Efetua
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
6729 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-8.000,00		
	0,00	20.000,00	0,00	16.000,00	20.000,00	2.600,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	600,0
		1.400,00	1.400,00	0,00	800,00	600,0
3.3.90.39.48.00.00 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO - Desdobramento da Despesa						
7557 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	600,0
		600,00	600,00	0,00	0,00	600,0
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURIDI - Desdobramento da Despesa						
7065 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		800,00	800,00	0,00	800,00	0,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5780 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	0,00	150.000,00	0,00	108.333,33	150.000,00	41.666,6
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
4.4.90.52.52.00.00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA - Desdobramento da Despesa						
7328 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Total Unidade Orcamentaria						
	0,00	650.000,00	100.000,00	124.333,33	550.000,00	328.290,9
		0,00	0,00	0,00	0,00	600,0
		97.375,68	97.375,68	0,00	96.775,68	600,0

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 16 SEC.MUN.DE ESPORTE,LAZER, JUVENT.E IDOSO
Unidade Orcamentaria: 16.03 DEP.DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESP AMADOR

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponive Empenhos a Paga Pagtos a Efetua
27 Desporto e Lazer						
27812 Desporto Comunitario						
278120041 Manutencao do Esporte						
278120041.1.058000 Construcao e Manutencao de Pista de Bicicross						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
5724 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
5725 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
5726 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
278120041.2.226000 Promocao de Esporte Amodor em Diversas Modalidades						
3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
7561 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,0
		48.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,0
		48.000,00	12.000,00	0,00	0,00	48.000,0
3.3.50.43.01.99.00 DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR - Desdobramento da Despesa						
7576 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		48.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,0
		48.000,00	12.000,00	0,00	0,00	48.000,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
5728 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	68.227,49	0,00	0,00	68.227,49	23.596,8
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,0
		44.630,66	44.098,86	0,00	42.508,86	2.121,8
3.3.90.30.07.12.00 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA - Desdobramento da Despesa						
7066 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		10.696,86	10.495,26	0,00	10.495,26	201,6
3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - Desdobramento da Despesa						
7393 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,0
		1.590,00	1.590,00	0,00	0,00	1.590,0
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
7096 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa						
7136 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		32.013,60	32.013,60	0,00	32.013,60	0,0
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
7510 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		330,20	0,00	0,00	0,00	330,2
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
5729 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				- 10000,00		
	0,00	100.000,00	48.000,00	10.000,00	52.000,00	14.930,8
		0,00	638,74	0,00	0,00	6.063,7
		75.069,14	26.741,14	48.000,00	20.677,40	6.391,7
3.3.90.39.05.00.00 SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 11 Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -21-Out-2013-08:03-01762-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 240/2013

Através da **Mensagem Nº 199/2013**, o Executivo Municipal propôs o **Projeto de Lei nº 240/2013**, o qual o autoriza a proceder a abertura de **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2013, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências.

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, acrescer-se-á, ao orçamento do Município, dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2013, que será destinado ao pagamento de despesas com Subvenções Sociais, dentro da:

- 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO
- 16.02 – Departamento de Categoria de Base e Esporte de Rendimento
- 27.811 – Desporto de Rendimento
- 27.811.0041 – Manutenção do Esporte
- 27.811.0041.2.225 – Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos
- 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
- Fonte 0

Para dar cobertura ao crédito citado acima, é indicada como recurso o anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

- 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO
- 16.02 – Departamento de Categoria de Base e Esporte de Rendimento
- 27.811 – Desporto de Rendimento
- 27.811.0041 – Manutenção do Esporte
- 27.811.0041.2.225 – Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (R$ 8.000,00)
- Fonte 0

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -21-Out-2013-08:03-017763-1/1

- 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO
- 16.03 – Departamento de Eventos Esportivos e Esporte Amador
- 27.812 – Desporto Comunitário
- 27.812.0041 – Manutenção do Esporte
- 27.812.0041.2.226 – Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (R$ 10.000,00)
- Fonte 0

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43, na Lei nº 4320/64, os quais dispõem sobre os créditos adicionais especiais e anulação parcial de dotação orçamentária, expressando a legalidade e constitucionalidade da proposição.

Desse modo, pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 16 de outubro de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV – Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13

PROJETO DE LEI Nº 240/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	**Manutenção do Esporte**	**18.000,00**
0041	**Manutenção do Esporte**	**-18.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.225	**Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos**	**-8.000,00**
2.225	**Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos**	**18.000,00**
2.226	**Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades**	**-10.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
16.02	**DPTO CAT. DE BASE E ESPORTE DE RENDIMENTO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos	
3.3.50.43 – 0	Subvenções Sociais	18.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14

16.02	**DPTO CAT. DE BASE E ESPORTE DE RENDIMENTO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-8.000,00

16.03	**DPTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.226	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

TOTAL	**-18.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5918 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.178, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	18.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-18.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos	-8.000,00
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos	18.000,00
2.226	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	-10.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO CAT. DE BASE E ESPORTE DE RENDIMENTO	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos	
3.3.50.43 – 0	Subvenções Sociais	18.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO CAT. DE BASE E ESPORTE DE RENDIMENTO	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-8.000,00

16.03	DPTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.226	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
	TOTAL	-18.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.300, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.178, de 29 de outubro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	18.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-18.000,00

Art. 2º Ficam alteradas ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos	-8.000,00
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos	18.000,00
2.226	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	-10.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO CAT. DE BASE E ESPORTE DE RENDIMENTO	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos	
3.3.50.43 – 0	Subvenções Sociais	18.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO CAT. DE BASE E ESPORTE DE RENDIMENTO	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-8.000,00

16.03	DPTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.226	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
	TOTAL	-18.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 31 de Outubro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0464

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.178, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	18.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-18.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos	-8.000,00
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos	18.000,00
2.226	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	-10.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO CAT. DE BASE E ESPORTE DE RENDIMENTO	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos	
3.3.50.43 – 0	Subvenções Sociais	18.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO CAT. DE BASE E ESPORTE DE RENDIMENTO	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-8.000,00

16.03	DPTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.226	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

TOTAL	-18.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	_____ ASS. JURÍDICA

Doc72577

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 31 de Outubro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0464

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.300, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.178, de 29 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	18.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-18.000,00

Art. 2º Ficam alteradas ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos	-8.000,00
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos	18.000,00
2.226	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	-10.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO CAT. DE BASE E ESPORTE DE RENDIMENTO	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos	
3.3.50.43 – 0	Subvenções Sociais	18.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO CAT. DE BASE E ESPORTE DE RENDIMENTO	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-8.000,00
16.03	DPTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.226	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
TOTAL		-18.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	_____ ASS. JURÍDICA

Doc72579